



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 1/2020/PROADJ/PROAD/UNIPAMPA

Bagé, 05 de fevereiro de 2020.

**A todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas**

**Assunto: Disposições do Decreto nº 9.764/19 para o recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas de direito privado.**

Prezados(as),

A Presidência da República, em 11 de abril de 2019, instituiu o Decreto nº 9.764, que passou a vigorar a partir de 12 de agosto do mesmo ano. Sua finalidade consiste em dispor sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de **direito privado** (grifo nosso) pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, ao que chamamos a atenção especialmente para os bens permanentes, que englobam desde mobiliário, equipamentos e itens do acervo bibliográfico, materiais estes que recebem registro patrimonial.

No contexto da norma editada, ficam estabelecidos apenas dois meios possíveis de ingresso dos bens móveis e serviços nas instituições, advindos de pessoas físicas e jurídicas de direito privado em caráter de doação: *o chamamento público e a manifestação de interesse* (art. 6º). O primeiro foi atribuído exclusivamente à competência da Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Já o segundo envolve a participação direta das instituições donatárias e dos doadores, através do [Portal Reuse.gov](https://reuse.gov.br). Dos artigos 16 ao 19 do Decreto, que juntamos ao processo, constam relacionados os procedimentos e informações necessários às doações, e que devem ser seguidos por todos os órgãos, incluindo a UNIPAMPA, de maneira que não sejam aceitos bens móveis em doação de maneira diversa que não contemple a utilização do referido portal.

Assim, reiteramos que desde itens de mobiliário, equipamentos, livros até serviços a serem doados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado devem ser submetidos ao Reuse.gov, de maneira que o doador manifeste sua intenção de doar e a instituição donatária formalize seu interesse em receber o(s) item(s) em questão, dentro do prazo legal estabelecido.

O Decreto ainda estabelece, em seu artigo 20, que as doações deverão ser formalizadas através de termo de doação firmado pelo doador, cujo modelo ainda será disponibilizado pela Secretaria de Gestão. Como ainda não localizamos o modelo, entendemos que as Unidades deverão continuar utilizando os modelos já adotados na instituição, tanto em Bibliotecas

quanto em Setores de Patrimônio, desde que realizados os procedimentos prévios devidos junto ao Reuse.gov.

Pedimos que o teor do presente ofício e do Decreto nº 9.764/2019 seja amplamente divulgado em suas equipes de trabalho e nos colocamos à disposição, através da Divisão de Patrimônio da PROAD, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicitamos ainda que as equipes diretivas das Unidades encaminhem à PROAD ([proad@unipampa.edu.br](mailto:proad@unipampa.edu.br)) os dados de servidores que necessitarão de acesso ao Reuse.gov (**nome completo e CPF**), a fim de que possamos realizar a habilitação do perfil, e cujo acesso se dá com a mesma senha do acesso ao SIASG/SICAF/PGC, para aqueles que já possuem. Mesmo assim a habilitação do perfil é necessária.

Sendo o tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

**Fernando Munhoz da Silveira**

Pró-Reitor de Administração

**Lucas Dalenogare**

Pró-Reitor Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA, Pró-Reitor de Administração**, em 05/02/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE, Pró-Reitor Adjunto de Administração**, em 05/02/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0245317 e o código CRC 5E815D7C.